

Assunto: Reembolsos de Medicina Física e Reabilitação

Para: Trabalhadores da Secção de Reembolsos da ADSE

Em aditamento ao ponto 7.1 da Circular Normativa n.º 2, de 20 de Junho de 2008, informa-se V. Exas. que os reembolsos referentes a tratamentos de Medicina Física e Reabilitação, entregues neste Instituto a partir do dia **1 de Março de 2010**, proceder-se-ão através de Transferência Bancária para a conta indicada pelo beneficiário titular.

Assim, torna-se necessário que os beneficiários apresentem, no momento de entrega dos documentos, o Número de Identificação Bancária (NIB), não manuscrito, e com identificação do titular impressa.

O Presidente



Maurício Melim